

1ª GINCANA SOCIOAMBIENTAL SESC MONTENEGRO/MONTEPEL

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A GINCANA SOCIOAMBIENTAL SESC MONTENEGRO/MONTEPEL, tem a organização do Sesc Montenegro juntamente com a Montepel.

CAPÍTULO 2 – DA FINALIDADE / OBJETIVOS

Art. 2º - A GINCANA SÓCIOAMBIENTAL SESC MONTENEGRO/MONTEPEL tem por finalidade promover a integração, proporcionar reflexão sobre a qualidade de vida e meio ambiente, possibilitar o desenvolvimento humano, social.

CAPÍTULO 3 – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - A participação é livre, preferencialmente de residentes na região do Vale do Caí. Cada equipe será composta por (até) 10 integrantes. A inscrição será através do link:

www.encurtador.com.br/hEQ01

Art. 4º - As inscrições serão somente online, bem como o envio de tarefas, que serão feitas pelas redes sociais do Sesc Montenegro e Montepel e/ou e-mail ou Whatsapp ou Telegram. Toda equipe deverá eleger um líder e designar os membros que irão participar das provas, bem como definir para qual entidade serão destinados os valores arrecadados com a coleta de resíduos recicláveis, conforme solicitado no formulário de inscrições.

Art. 5º - As inscrições serão de até 05/06/2021, limitadas a 10 equipes. A gincana será de 07 a 30 de junho de 2021.

§ 1º - A equipe deverá assistir e estar a disposição para participar (mínimo um representante) de *live* nos dias 07 e 30/06/2021, às 20h30, pelo Facebook do Sesc Montenegro e parceiros. A eventual participação será feita totalmente online.

§ 2º - Por se tratar de atividade de lazer, social e ambiental a principal tarefa do evento será a coleta/troca de resíduos. Todo o valor acumulado, conforme tabela em anexo, ao final da gincana será doada para a entidade escolhida na inscrição e revertida em pontos para a equipe. O recebimento dos resíduos e controle será a cargo da Montepel, sendo cada real gerado em resíduo, 1 (um) ponto para a equipe.

Art. 6º - As provas podem variar dentro dos períodos e datas mencionadas no artigo 5º, sendo retiradas ou acrescentadas conforme demanda e horários necessários pela organização da gincana. Serão propostas atividades utilizando redes sociais (Instagram e Facebook) do Sesc Montenegro e Montepel e parceiros, respeitando protocolos de saúde e segurança.

CAPÍTULO 4 – CONTAGEM DE PONTOS

Art. 7º - Os critérios estabelecidos para a contagem de **1ª GINCANA SOCIOAMBIENTAL SESC MONTENEGRO/MONTEPEL** serão os seguintes:

§ 1º - As tarefas serão divididas em duas categorias:

- a) Tarefa completa: será considerada pontuação integral independente da performance. Terá valor de 200 pontos.
- b) Classificação por desempenho: pontuação atribuída pelo desempenho de cada equipe, onde: **1º classificado – 200 pontos, 2º classificado – 170 pontos, 3º classificado – 150 pontos, 4º classificado – 120 pontos, Participação – 50 pontos**

§ 2º - Os critérios de desempate serão os seguintes:

- Para definição do 2º ou 3º lugar na classificação: 1º Maior soma de idade do(s) competidor (es), 2º Sorteio.
- Para definição da equipe campeã será realizada uma prova extra a ser definida pela organização.

CAPÍTULO 5º – DAS PREMIAÇÕES

Art. 8º – Ao final da **1ª GINCANA SOCIOAMBIENTAL SESC MONTENEGRO/MONTEPEL** serão premiadas as entidades escolhidas pelas equipes campeãs com melhor desempenho no somatório de pontos das tarefas desenvolvidas, com a seguinte premiação (a cargo da comissão organizadora):
1º lugar: 10 cestas básicas para entidade escolhida e o valor acumulado através de resíduos reciclados entregues a Montepel, além de certificado digital de premiação e participação a todos integrantes.

2º lugar: 6 cestas básicas para entidade escolhida e o valor acumulado através de resíduos reciclados entregues a Montepel, além de certificado digital de premiação e participação a todos integrantes.

3º lugar: 4 cestas básicas para entidade escolhida e o valor acumulado através de resíduos reciclados entregues a Montepel, além de certificado digital de premiação e participação a todos integrantes.

CAPÍTULO 6º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - A solicitação de protesto ou recurso por qualquer participante será aceita somente via e-mail ou whatsapp para a coordenação, dentro do prazo limite de 24 horas após o término do fato que originou o mesmo;

§ - Protestos encaminhados fora do prazo acima citado ou que não estejam de acordo com a exigência serão sumariamente rejeitados.

Art. 10º - Dúvidas ou questionamentos poderão ser encaminhados através do e-mail msaraujo@sesc-rs.com.br.

Os casos omissos a este regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora, sendo sua decisão soberana.

Art. 11º - Os participantes autorizam o uso de imagem e vídeo para fins pertinentes ao evento pelo Sistema Fecomércio/Sesc-RS e Montepel (bem como apoiadores do evento), e se responsabilizam pela participação no evento.

Art. 12º - Os casos omissos a este regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora, sendo sua decisão soberana.

Realização: Sesc Montenegro e Sindilojas Montepel
Apoio: LF de Oliveira, Asun, Valeplasti, Tv Mont